

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 01
DJS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2019

DATA: 25.11.2019

IDENTIFICAÇÃO:


COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Lei Municipal N.º 1.825, de 12/12/2018, publicada em 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – Resolução N.º 02/2019, de 09/08/2019 – Abertura de Crédito Adicional Suplementar).

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Pedido da Servidora Karla Miskalo Bernert e seu Anexo (12 fls), a Informação da Contadora e o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

fl. 02
dup

Teixeira Soares, 22 de novembro de 2019.


Senhor Presidente:

Venho por meio deste demonstrar interesse em participar do Curso “Termo de Referência Edital Dispensa e Inexigibilidade”, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2019, a ser ministrado pela “Unipública”, no Município de Curitiba/Paraná.

Conforme programação e proposta em anexo, o curso visa orientar agentes públicos acerca da elaboração de termo de referência, edital, processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, e assuntos correlatos, fundamentais para minha atuação como Procuradora Jurídica deste Poder Legislativo.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento e, se autorizado, solicito providencias para o pagamento de diária.

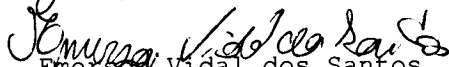
Atenciosamente,


Karla Miskalo Bernert
Procuradora Jurídica
OAB/PR n.º 74.289

Recebi.

À Senhora Contadora para, em relação ao Pedido retro, INFORMAR e INDICAR: I - o OBJETO; II - o VALOR TOTAL ESTIMADO; e, III - a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e os RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS.
À Senhora Procuradora Jurídica para emissão de Parecer Jurídico a respeito da legalidade da contratação solicitada.

Em 25/11/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.



Curso: Termo de Referência Edital Dispensa e Inexigibilidade -

Data: 03, 04, 05 e 06 de Dezembro de 2019

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 18 horas horas

Programação:

Como Construir o Termo de Referência?

Dia 3 - das 14h às 17h

1. Definição do objeto
2. Orçamento detalhado
3. Preços estimados
4. Métodos
5. Estratégias de suprimentos
6. Cronograma
7. Planejamentos iniciais
8. Regras para a contratação
9. Critérios para o cumprimento do contrato
10. Obrigações da contratada
11. A fiscalização
12. Marca e qualidade padrão do material aplicado no serviço
13. As medições de cada serviço
14. As condições de pagamentos
15. Ateste dos produtos e serviços
16. Regras dos reajustes e repactuação
17. Reequilíbrio econômico financeiro.
18. O processo de aplicação de sanções
19. Aditivos contratuais
20. Modelos dos Tribunais (Contas e Judiciário) em suas contratações



**Lucimara Oldani
Taborda Coimbra**

Advogada – professora - Mestre
em Planejamento Público e . . .
[±]

Cuidado com esses Itens no Edital Licitatório!

Dia 4 - das 9h às 12h

1. Definições do objeto
2. Indicação de marca e homologação prévia
3. Carona (adesão à ata)
4. Apresentação de amostra
5. Exequibilidade das propostas
6. Participação do ME e EPP(LC 147/2014)
7. Exigências econômico-financeiras
8. Capacidade técnica
9. Outras Cláusulas essenciais no edital
10. Direcionamentos e restrições objeto de suspensão pelo TCE
11. Recursos
12. Vigência e prorrogação do contrato



**Lucimara Oldani
Taborda Coimbra**

Advogada – professora - Mestre
em Planejamento Público e . . .
[±]

13. Reajustes
14. Penas e rescisão
15. Outras previsões relevantes
16. Modelos dos Tribunais (Contas e Judiciário) em suas contratações

fe.04
[assinatura]

Regras Procedimentais que o Edital Deve Prever

Dia 4 - das 14h às 17h

1. Para o Julgamento:
 - a. O representante legal da proponente
 - b. Análise dos documentos (habilitação)
 - c. Verificação das propostas
 - d. A atuação do Pregoeiro
 - e. A atuação da Comissão e grupo de apoio
 - f. A participação de ME e EPP
 - g. A suspensão do julgamento
 - h. Adiamento do julgamento
 - i. Cancelamento do julgamento
 - j. Anulação do julgamento
 - k. Convocação do 2º colocado
 - l. A ata
2. Para Impugnações e Recursos:
 1. Impugnação de Edital:
 - a. aplicabilidade
 - b. prazos
 - c. no pregão
 - d. por cidadão
 - e. procedimentos
 2. Recurso Administrativo:
 - a. aplicabilidade
 - b. penas
 - c. suspensão
 - d. multas
 - e. procedimentos
 - f. no pregão
 - g. regras do julgamento
 3. Contrarrazões
 4. Representação:
 - a. aplicabilidade
 - b. necessidade
 - c. no pregão
 - d. ao TCE ou TCU
 - e. ao MP
 5. Pedido de Reconsideração:
 - a. aplicabilidade
 - b. motivos



**Lucimara Oldani
Taborda Coimbra**
Advogada – professora -
Mestre em Planejamento
Público e . . . [±]

Credenciamento e Chamamento Público

Dia 5 - das 9h às 12h

1. Credenciamento de Profissionais e Serviços:
 - a. Fundamentação Legal
 - b. Aplicabilidade
 - c. As Regras da Lei 15.608/2007
 - d. A Regulamentação do Decreto 4.507/2009
 - e. A autorização do Tribunal de Contas
 - f. A Preparação do Edital
 - g. Processo e Procedimento
 - h. Estudos de Casos



**Lucimara Oldani
Taborda Coimbra**
Advogada – professora - Mestre
em Planejamento Público e . . .
[±]

2. Chamada Pública de Hortifrutigranjeiros (merenda):
- O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
 - Fundamentação legal (CF - Lei 11.947/09 - Res 26/2013/FNDE/MEC)
 - As diretrizes da alimentação escolar
 - A dispensa de licitação para produtos agrícolas
 - Proibições e restrições
 - A convocação dos interessados
 - Os critérios de escolha dos fornecedores
 - Termos aplicáveis
 - Passo a passo para a compra
3. Chamamento de ONG para Parcerias (Lei 13.019/2014):
- Conceito de terceiro setor (ONGs – OS – OSCIPs)
 - Transferências Voluntárias, Legais e Constitucionais
 - Fundamentação legal para os repasses financeiros
 - Marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil
 - Instrumentos jurídicos da Lei 13019/2014
 - Instruções Normativas do TCE/PR
4. Chamamento de Instituições financeiras privadas:
- Disponibilidade de caixa
 - Cobrança de tributos
 - Pagamento da folha de pessoal
 - Outros

fe.05
dfw

Dispensa e Inexigibilidade: Estudo Introdutório

Dia 5 - das 14h às 17h

- Contratações Diretas (tipos):
 - Dispensa
 - Inexigibilidade
 - credenciamento de profissionais e serviços
 - chamamento público (merenda escolar, cooperação...)
 - RDC - Regime diferenciado de contratação
- Fundamentação Legal
- Irregularidades a serem evitadas:
 - Inaplicabilidade da contratação direta
 - Escolha errônea da espécie
 - Erros processuais/procedimentais comuns
 - Fracionamentos e parcelamentos irregulares
- Aplicabilidade da contratação direta:
 - Fornecedor exclusivo
 - Serviços/profissionais técnicos especializados
 - Artistas
 - Valor do objeto
 - Circunstâncias (emergência etc)
 - Excepcionalidade do objeto
 - Deserção ou fracasso



**Lucimara Oldani
Taborda Coimbra**

Advogada – professora - Mestre
em Planejamento Público e . . .

[±]

- h. Pessoa do contratado
- i. Órgãos públicos
- j. Outros casos

fu.06
[assinatura]

Roteiro Processual nas Dispensas e Inexigibilidades

Dia 6 - das 9h às 12h

1. Exigência de processo formal
2. Participação facultativa da Comissão de Licitações
3. Solicitação e justificativa da necessidade
4. Cotação de preços (nos moldes modernos)
5. Verificação da existência de dotação orçamentária
6. Parecer jurídico
7. Ratificação da autoridade
8. A participação de ME e EPP
9. Necessidade ou não de contrato (serviços e/ou compras)
10. Publicação do resultado
11. Cuidados e Recomendações
 - a. Verificações obrigatórias!
 - b. Revisões preventivas!
 - c. Regulamentações necessárias!



**Lucimara Oldani
Taborda Coimbra**
Advogada – professora - Mestre
em Planejamento Público e . . .
[+]

Valor do Investimento

R\$ 2190 reais

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda -EPP**, inscrita no CNPJ nº:
11.227.107/0001-93

Mais informações:

(41) 3099-5454
contato@unipublicabrasil.com.br

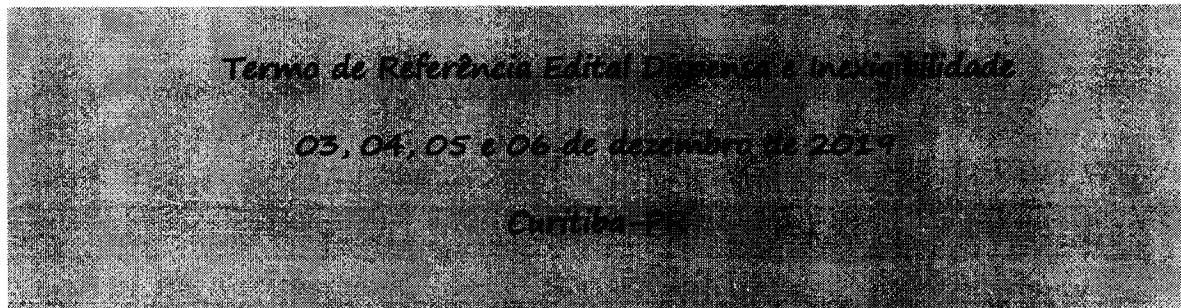
Redes Sociais:



Curitiba, 14 de novembro de 2019.

Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamento de agentes municipais, oferece a capacitação aos nobres agentes públicos desta entidade, com vários cursos, de extrema importância para o funcionalismo público. Em específico neste momento oferecemos o seguinte curso:



Investimento: Presencial

<i>Participantes</i>	<i>Investimento por participante</i>
<i>01</i>	<i>R\$ 1790,00</i>

Curso com investimento de R\$ 2.190,00 concedido um desconto de R\$ 400,00 por participante.

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"
UNIPÚBLICA – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. – EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93.
(41) 3099-5460 R. Desembargador Clotário Portugal N° 39 - Cep: 80410-220- Centro - Curitiba PR
www.unipublicabrasil.com.br
pontagrossa@unipublicabrasil.com.br



Lucimara Oldani Taborda Coimbra

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9423147989286886>

ID Lattes: **9423147989286886**

Última atualização do currículo em 14/09/2017

fe. 08
SJT

Advogada, com graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1992). Mestre em Planejamento Público e Governança, pela UTFPR (2013). Especialista em Direito Administrativo, pela UNICURITIBA (2000). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo, atuando principalmente nos seguintes temas: licitações, contratos e servidor público. Foi Procuradora no Município de Joinville- SC. Foi Consultora na empresa Zênite Consultoria em Administração Pública. Foi Professora de Direito Administrativo, Controle da Administração Pública e Processo Administrativo na Universidade Positivo. Foi Professora de Direito Administrativo e Contratos Administrativos na UniversidadeTuiuti do Paraná. Atualmente Coordenadora no Município de Pinhais. Atua como Palestrante em cursos de Licitações, Contratos e Processo Disciplinar. Professora em cursos preparatórios para concursos públicos. Professora na Pós-Graduação da FESP-PR. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Lucimara Oldani Taborda Coimbra
Nome em citações bibliográficas	COIMBRA, L. O. T.
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/9423147989286886

Endereço

Endereço Profissional	IMPACTARE CURSOS EVENTOS E TREINAMENTOS. Rua Coronel Dulcídio, n.º 587, ap. 16 Batel 80420-170 - Curitiba, PR - Brasil Telefone: (41) 37794423 Fax: (41) 30290683
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2013	Mestrado profissional em PLANEJAMENTO PÚBLICO E GOVERNANÇA. Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil. Título: Contratações públicas e efetividade do princípio do desenvolvimento sustentável: Implementação da política no biênio 2011-2012, pela Administração Pública Federal., Ano de Obtenção: 2013. Orientador: Moisés Francisco Farah Júnior. Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável. Princípios constitui. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas Setores de atividade: Administração pública, defesa e seguridade social.
1999 - 2000	Especialização em Direito Administrativo. (Carga Horária: 440h). Faculdade de Direito Curitiba, FDC, Brasil. Título: Responsabilidade do Estado por danos causados por concessionárias e permissionárias de serviços públicos. Orientador: Edgar Chiuratto Guimarães.
1988 - 1992	Graduação em Direito. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC/PR, Brasil. Bolsista do(a): Caixa Econômica Federal, CEF, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Pinhais, PMP, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Estatutário - Comissionado, Carga

horária: 40

Coordenador Executivo - PROGE.

Outras informações

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 40

fu.09
[assinatura]

NEGÓCIOS PÚBLICOS, NP, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2009

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: SEM

PALESTRAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Instituto de Desenvolvimento de Habilidades, IDEHA, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2008

Outras informações

Vínculo: Sócia e palestrante, Enquadramento Funcional: Sócia

Atuação como palestrante em cursos realizados em diversas localidades.

Interactiv Organização de Eventos Ltda., INTERACTIV, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2007

Outras informações

Vínculo: Palestrante, Enquadramento Funcional: Profissional autônomo

Palestrante em diversos cursos de licitações e contratos, assim como, de processo disciplinar.

Escola de Governo do Paraná, ESCOLA DE GOVERN, Brasil.

Vínculo institucional

2005 - 2007

Outras informações

Vínculo: Palestrante, Enquadramento Funcional: Profissional autônomo

Instrutora em diversos cursos realizados na Escola de Governo do Paraná ou por meio da dita instituição a outras entidades públicas do âmbito estadual.

ZÊNITE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ZÊNITE CONSULTOR, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2004

Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: SEM, Carga horária: 40

Consultoria em licitações e contratos para a Administração Pública.

Cursos Professor Raulino Rosskamp, RAULINO ROSSKAMP, Brasil.

Vínculo institucional

1997 - 1997

Outras informações

Vínculo: Professora, Enquadramento Funcional: Profissional autônomo

Aulas em cursos preparatórios para concursos públicos, totalizando 156 horas.

Prefeitura Municipal de Joinville, PM/Joinville, Brasil.

Vínculo institucional

1995 - 1998

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Ocupante de cargo de provimento efetivo, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Exercício de cargo em comissão no período acima - Chefia de Serviço de Processos Licitatórios e Centro de Custos.

Vínculo institucional

1997 - 1997

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Ocupante de cargos de provimento em comissão, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

1995 - 1997

Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Ocupante de cargo de provimento em comissão, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Chefia de Serviço de Licitações e Custos.

Centro de Educação Profissional S/C Ltda., CEDASP, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - 1994

Outras informações

Vínculo: Profissional autônomo, Enquadramento Funcional: Profissional autônomo

Aulas ministradas em cursos preparatórios para concursos públicos, totalizando 252 horas.

Logos Professores Associados, LOGOS, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - 1994
Outras informações

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Profissional autônomo
Aulas ministradas em diversos cursos preparatórios para concursos públicos, totalizando 444 horas.

fl. 10
dyz

Universidade Positivo, POSITIVO, Brasil.

Vínculo institucional
2004 - 2010
Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor horista, Carga horária: 16
Foi professora na mesma instituição das disciplinas de Direito Administrativo, Processo Administrativo, Controle da Administração Pública, Prática Jurídica para no curso de Direito. E, ministrou aulas na disciplina de Direito Empresarial (Instituições de Direito Público e Privado) no Curso de Contabilidade.

Universidade Tuiuti do Paraná, UTP, Brasil.

Vínculo institucional
2005 - 2007
Outras informações

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Professor horista, Carga horária: 8
Ministrou aulas de Direito Administrativo e Contratos Administrativos nos cursos de Direito.

LICIDATA CURSOS, LICIDATA, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - Atual
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: SEM
PALESTRAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

JML CONSULTORIA E EVENTOS, JML, Brasil.

Vínculo institucional
2006 - 2007
Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: sem
Coordenadora Técnica na Consultoria e Palestrante em cursos de licitações e contratos administrativos para a Administração Pública.

Fundação de Estudos Sociais do Paraná, FESP/PR, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - Atual

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Não

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Administrativo.

Idiomas

Francês Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Italiano Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1. ★ **COIMBRA, L. O. T.**. Prazo de validade das propostas nas licitações e da ata de registro de preços. O Pregoeiro, Curitiba-Pr, p. 35 - 37, 01 jul. 2009.
2. ★ **COIMBRA, L. O. T.**. A obrigatoriedade da divulgação do orçamento estimado no pregão. O Pregoeiro, Curitiba-PR, p. 11 - 15, 01 jun. 2009.

Apresentações de Trabalho

1. ★ **COIMBRA, L. O. T.**. Os benefícios às micro e pequenas empresas nas compras públicas e o desenvolvimento sustentável.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
- 2.

- ★ TIEPOLO, G. M. ; BOSIO, A. F. C. ; **COIMBRA, L. O. T.** ; NASCIMENTO, D. E. ; FARAH JUNIOR, M. F. ; **COIMBRA, L. O. T.** . Cidade Inovadora Curitiba 2030: proposta de critérios para avaliação das ações nas áreas de Transporte e Mobilidade, Meio Ambiente e Diversidade e Coexistência em Cidade Global. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. ★ **COIMBRA, L. O. T.**; FARAH JUNIOR, M. F. . AS COMPRAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Gisele Ueno.Recurso administrativo na modalidade licitatória pregão. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
2. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Caren Bueno.Poder de polícia: antinomia à concepção de serviço público. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
3. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Izolde Ruon.Os títulos concedidos às entidades do terceiro setor. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
4. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Aldrei Danielle F. da Soller.Convênios e contratos entre administração pública e o terceiro setor. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
5. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Aline Silveira Posta.Discricionariedade administrativa e controle jurisdicional. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
6. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Neil Edward Rabj.Aspectos do mandado de injunção no direito constitucional brasileiro na defesa dos direitos fundamentais. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
7. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Priscila Diniz da Silva.Da sociedade civil de interesse público. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
8. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Eloisa Nava de Assis.Controle jurisdicional dos atos administrativos discricionários. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
9. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Thiago Pazinato Huezicker.O estado subsidiário e a cidadania. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
10. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Tiago Simone Bunn.A contratação de pessoal no sistema s. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
11. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Pollyana de Moraes Cardoso Alberice.Desvio de finalidade na atuação administrativa. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
12. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Paulo Roberto Hoeldtke.Recurso no pregão presencial. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
13. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Júlia Maria da Silva Vieira.O seguro contra acidente de trabalho e a responsabilidade civil por risco. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
14. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Andrei Matzenbacher.Concessão de serviço público. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
15. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Gustavo Pereira Coelho Martins.A atuação discricionária na aplicação das sanções administrativas. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
16. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Diognes Gonçalves.O princípio da eficiência na prestação do serviço público. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
17. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de DIOGNES GONÇALVES.O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
18. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de GUSTAVO PEREIRA COELHO MARTINS.ATUAÇÃO DISCRIMINATÓRIA NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
19. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de ANDREI MATZENBACHER.CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
20. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de ETHIANE DE BONA MORAES.A IMPORTÂNCIA DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO CONTEXTO NACIONAL. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
21. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de MARCOS AURÉLIO MENDES.SÚMULA VINCULANTE ASPECTOS GERAIS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
22. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de ELIZABETH REGINAL VIEL.O DANO MORAL A SER PAGO A VITIMA DE ROUBO A MÃO ARMADA SEM DANO MATERIAL. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
23. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de LUIZ ALBERTO DUTRA SCHIMIDT.OS LIMITES CONSTITUCIONAIS DO PODER REFORMADOR - ESTUDO DE CASOS. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná.
24. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Humberto Willian Firmo de Moraes.Elementos do ato administrativo e a divergência doutrinária em torno das nomenclaturas e denominações utilizadas. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
25. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Ricardo Lins Mazzarotto.O equilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão de serviço público. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.

26. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Maria Isabel Lemos Oliveira. A responsabilidade extracontratual do estado em caso de dano resultante da atuação das OSCIPs. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. fl. 12
27. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Roberta Luiza Zanon Parucker. Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
28. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Lisle Bassani Mezzadri. Formas de extinção dos contratos de concessão de serviços públicos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
29. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Neiva Paqualotto. O controle interno da administração pública como ferramenta à concretização do princípio da eficiência. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
30. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Christian Luís Ribas Tassinari. Discricionariedade administrativa à luz do princípio da moralidade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
31. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Gustavo Bourges. A imprescritibilidade do dano ao erário. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
32. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de João Enrique H. Sorotiu. A natureza jurídica do pregão frente aos princípios constitucionais da administração pública. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
33. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Mariana Euclides Delgado. O princípio da urbanidade na prestação do serviço público. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
34. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Alceu Pinto de Almeida Filho. Recurso no pregão. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
35. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Ana Eliza Marques Soares. As prerrogativas existentes nos contratos celebrados pela administração pública denominadas cláusulas exorbitantes. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
36. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Luiz Gustavo Manfrê. Os limites principiológicos da discricionariedade administrativa. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
37. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de José Gustavo M. Rando. A impossibilidade da delegação do poder de polícia ao particular. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
38. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Ricardo do Reis Pereira. O princípio da subsidiariedade como meio para o desenvolvimento do estado brasileiro. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
39. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Priscila Erbereli Pereira. Vícios do ato convocatório passíveis de invalidar a licitação. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
40. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Luciana Maria Dotti Silva Leonelli. OSIPs e a redefinição do estado brasileiro. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
41. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Bárbara de Souza Fenley. Aplicação do princípio do interesse público na prestação do serviço público pelo regime de concessão. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
42. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de André Luís Canezin de Moraes Sarmento. O interesse público e o interesse privado nos contratos administrativos. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
43. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Gizelle Coelho Elizio. Controle popular da administração pública e as audiências públicas. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
44. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Clarissa Mendes Ribeiro. Poder de Polícia e abuso de autoridade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
45. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Heloyse Contador Rocha. Discricionariedade administrativa e seus limites. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
46. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Priscila Bianca Ribeiro. Pregão presencial: as vantagens da nova modalidade de licitação. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
47. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Alexandra Klos Fabrício. Improbidade administrativa: atos cometidos por servidores públicos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
48. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Paola de Lima Fogaça. Estado, Administração Pública e o Princípio da Subsidiariedade. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
49. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Amanda Soares Ferreira. Tribunal de Contas da União: a eficácia de suas ações. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
50. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Giselle Serpas de Aquino. O serviços público e o princípio da eficiência. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
51. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Raphael Egg Monteiro Pereira. Nulidade, Revogação e convalidação dos atos administrativos. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.
52. **COIMBRA, L. O. T.**. Participação em banca de Edison Renato Teixeira de Brito. Recurso hierárquico nas licitações como meio de controle da legalidade. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. A função pública e o regime jurídico administrativo. A função pública e o regime jurídico administrativo. 2007. (Encontro).
2. Simpósio sobre Direito do Terceiro Setor. OSCIPs e a tributação do "terceiro setor". 2006. (Simpósio).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Andrei Matznbacher. Concessão de serviço público. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
2. Gustavo Pereira Coelho Martins. A atuação discricionária na aplicação das sanções administrativas. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
3. Digones Gonçalves. O princípio da eficiência na prestação do serviço. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
4. Júlia Maria da Silva Vieira. O seguro contra acidente de trabalho e a responsabilidade civil por risco. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
5. Paulo Roberto Hoeldtke. Recurso no pregão presencial. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
6. Pollyana de Moraes Cardoso Alberici. Desvio de finalidade na atuação administrativa. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
7. Tiago Simioni Bunn. A contratação de pessoal no sistema s. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
8. Thiago Pazinato Hunzicker. O estado subsidiário e a cidadania. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
9. Marcelo Lechieski Rodrigues. Recurso na modalidade pregão. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
10. Mario Tadeu Setin. A discricionariedade administrativa e controle jurisdicional. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Tuiuti do Paraná. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
11. Luis Gutavo Manfré. Os limites principiológicos da discricionariedade administartiva. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
12. Gizelli Coelho Elizio. Controle popular da administração pública e as audiências públicas. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
13. Edison Renato Teixeira de Britto Filho. Recurso hierárquico nas licitações como meio de controle da legalidade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.
14. Clarissa Mendes Ribeiro. Poder de Polícia e abuso de autoridade. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em DIREITO) - Universidade Positivo. Orientador: Lucimara Oldani Tabora Coimbra.

Outras informações relevantes

Aprovação em concursos públicos para Professor Substituto da Universidade Federal do Paraná, em segundo lugar com nota global 9,42 (nove inteiros e quarenta e dois centésimos), em 13 a 15 de março de 2001.



fe. 14
sf

DECLARAÇÃO EXCLUSIVIDADE

A empresa UNIPÚBLICA – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ: 11.227.107/0001-93 sito à Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 Centro – Curitiba (PR) representada por Bruno Ricardo Ávila e Silva, declara para os devidos fins que, o conteúdo do Curso Técnico Termo de Referência Edital Dispensa e Inexigibilidade 03 á 06 dezembro 2019. Conforme programação constante no link <https://unipublicabrasil.com.br/painel/presencial/info-curso-presencial.php?id=2142> é exclusivo desta empresa, e que o mesmo foi desenvolvido por nosso corpo docente e direção acadêmica.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente que tem validade por 90 dias.

Curitiba, 22 de novembro de 2019.

11.227.107/0001-93
UNIPÚBLICA - UNIÃO P/ QUALIFICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
R. Desembargador Clotário Portugal, 39
Centro - Cep: 80410-220
Curitiba - PR

Bruno Ricardo Ávila e Silva

Sócio Diretor Administrativo

"Seja Você Mais um Aluno Satisfeito"

UNIPÚBLICA – União Para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - EPP
(41) 3009-5454 e (41) 3323-3131 - R. Des. Clotario Portugal, 39 - Cep: 80410-220 - Centro - Curitiba PR
www.unipublicabrasil.com.br
contato@unipublicabrasil.com.br

fe.15
df

Recebi.
Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente, em relação ao pedido da Procuradora Jurídica Karla Miskalo Bernert, informo:

OBJETO:	REALIZAÇÃO DE CURSO
VALOR ESTIMADO:	1.790,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390.390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N. ° 1.825, DE 12/12/2018, PUBLICADA EM 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. - RESOLUÇÃO N. °02/2019, DE 09/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 18.984,13
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 134.624,10.

Em 25/11/2019.



Angelita kava,
Contadora.

PARECER JURÍDICO

fl. 16
aj

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Participação de Servidora no curso “Termo de Referência Edital Dispensa e Inexigibilidade”, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2019, a ser ministrado pela empresa “Unipública”, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. A Lei Federal de licitações, de n.º 8.666 de 1993, veio regulamentar essas disposições.

Porém, na lei supracitada, encontram-se exceções à regra, como a inexigibilidade de licitação do inciso II do artigo 25:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

...

Portanto, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei supramencionada.

Na dispensa e na inexigibilidade o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso em epígrafe, me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, tendo em vista que trata-se, aparentemente, de contratação de curso que irá auxiliar a servidora procuradora jurídica na sua função.

O curso tem caráter de serviço técnico especializado (mencionado no artigo 13 da Lei de licitações), o serviço tem natureza singular e a empresa apresenta notória especialização, nos termos do dispositivo supramencionado. No caso em tela a competição é impossível, pois não se tem como comparar objetivamente as propostas de cursos de aperfeiçoamento de pessoal. A singularidade do objeto impede de ser medido por critérios objetivos.¹

Cabe ressaltar que a análise da oportunidade e conveniência da concessão do curso, assim como das diárias, cabe ao ordenador de despesa, assim como cabe ao ordenador de despesa e ao Controle Interno o controle da prestação de contas e a análise do relatório das diárias.

Salvo melhor entendimento, é o meu parecer.

¹ Disponível em: < https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada/*/KEY%253AJURISPRUDENCIA-SELECONADA-18820/DTRELEVANCIA%252520desc%25252C%252520COLEGIADO%252520asc%25252C%252520ANOACORDAO%252520desc%25252C%252520NUMACORDAO%252520desc/0/sinonimos%253Dfalse>. Acesso em: 1.º nov. 2019.

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2019.

fe. 17
sup



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB n.º 74.289

fl. 18
[Handwritten signature]

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Realização de curso.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal N.º 1.825, de 12/12/2018, publicada em 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Resolução N.º 02/2019, de 09/08/2019 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar).


À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR O PEDIDO DA SERVIDORA KARLA MISKALO BERNERT E SEU ANEXO (12 FLS), A INFORMAÇÃO DA CONTADORA E O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORA JURÍDICA, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - APRESENTAR JUSTIFICATIVA;

III - APÓS, V. CONCLUSOS.

EM 25/11/2019.


EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
PRESIDENTE.

RECEBI EM 25.11.2019. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.



Alexandre Alves Pires,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 19
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, em reunião realizada nesta data, apresenta a seguinte:

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

EMPRESA / CREDOR:

UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda
Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 / CEP 80410-220 – Centro – Curitiba/PR
CNPJ n.º 11.227.107/0001-93

OBJETO: Realização de curso.

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, Alexandre Alves Pires, de sua Membro, Débora Maria Serenato, e de sua Membro, Angelita Kava (suplente do Membro Titular Élike Alceu Vasco exonerado a partir de 14/10/2019), apresenta justificativa pertinente a participação de Servidora em curso.

Considerando que a participação no curso auxiliará a servidora procuradora jurídica na sua função;

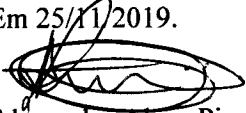
Considerando o Parecer Jurídico (fls 16 e 17) em que a Procuradora Jurídica assim se manifesta: *“No caso em epígrafe, me manifesto no sentido de que é legal a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993, ...”*


Consoante o art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe: *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”*

Entendemos encontrar-se amparada e devidamente justificada a inexigibilidade de licitação para a participação da Servidora Karla Miskalo Bernert no curso “Termo de Referência Edital Dispensa e Inexigibilidade”, a ser ministrado pela empresa “UNIPÚBLICA”, no Município de Curitiba, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro do corrente ano.

Assim sendo, de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Em 25/11/2019.


Alexandre Alves Pires,
Presidente.


Débora Maria Serenato,
Membro.


Angelita Kava,
Membro.

fl. 20
SFS

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.227.107/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2009
NOME EMPRESARIAL UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 39	COMPLEMENTO
CEP 80.410-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO financeiro@unipublicabrasil.com.br	UF PR	TELEFONE (41) 3323-3131 / (41) 3323-3131
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2019 às 14:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fe 21
dy

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.227.107/0001-93

Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO PARA QUALIFICACAO DES PROF LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR
/ 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2019 a 10/12/2019

Certificação Número: 2019111103193743315588

Informação obtida em 25/11/2019 14:51:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

fe. 22
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA**
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:34 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **9172.B866.4CBC.799A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 189920817/2019

Expedição: 25/11/2019, às 14:53:51

Validade: 22/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
P R O F I S S I O N A L L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

11.227.107/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 1 de 3

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubitatã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Arceongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliada em Pinhais - PR, Rua Rolândia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603545 em 07/10/2009 e última alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015, resolvem modificar o seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que era: Prestação de Serviços de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial passa a ser: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

fl. 24
ST

[Handwritten signature]

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
NIRE: 41206603543 CNPJ: 11.227.107/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
NIRE: 41206603543 CNPJ: 11.227.107/0001-93

FRANK WILLIAN ÁVILA E SILVA, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, data nascimento 18/02/1986, natural de Ubitatã - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.567.036-9 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.753.779-70, residente e domiciliado em Pinhais - PR, Rua Arapongas n.º 1554, sobrado 01, Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-320 e BRUNO RICARDO ÁVILA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, data nascimento 25/11/1987, natural de Campina da Lagoa - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.974.874-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.035.329-85, residente e domiciliada em Pinhais - PR, Rua Rolândia n.º 1413 casa 05 - Bairro Alto Tarumã, CEP: 83325-323, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", com sede na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, inscrita no CNPJ sob n.º 11.227.107/0001-93 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41206603543 em 07/10/2009 e última alteração sob n.º 20157339521 em 19/11/2015 RESOLVEM, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603543.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

fl. 26
sfz

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**
NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93
QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fl. 3 de 4

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP", e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal n.º 39, Centro, CEP: 80410-220, Curitiba, Paraná.

Cláusula Segunda: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
1. Frank Willian Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
2. Bruno Ricardo Ávila e Silva	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Ávila
Ávila

Cláusula terceira: O objeto social da sociedade será: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, Educação Superior - Graduação, Educação Profissional de Nível Tecnológico, Educação Superior - Pós - Graduação e Extensão, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N° 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fl. 27
JW

Fl. 1 de 1

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá aos sócios, Frank Willian Ávila e Silva e Bruno Ricardo Ávila e Silva, os quais competem, individualmente ou em conjunto o uso da firma com o poder e atribuição de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procuradores assim nomeados.

Ávila
JW

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

JW

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCALA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206603543 CNPJ: 11.227.107/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

pl. 28
JF

fl. 5 de 8

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas às formalidades de publicação do anúncio, conforme $\text{¶} 6^{\circ}$ do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do $\text{¶} 3^{\circ}$ do artigo 1.072 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberação em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signature and scribble



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903569.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206603543
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PROFISSIONAL LTDA - EPP

NIRE: 41206682345 CNPJ: 11.227.187/0001-93

QUARTA ALTERAÇÃO

COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fl. 29
dfw

F. 4-3

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.

Large handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 2019001589.
PROTOCOLO: 190903589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015079. NIRE: 41206682345.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP**

NIRE: 41206603545 CNPJ: 11.227.187/0001-03

**QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fl. 7 de 8

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no ano anterior, o limite fixado no inciso II de artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3.º daquela Lei.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Curitiba - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se firmemente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB N.º 20190903589.
PROTOCOLO: 190903589 EM 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901015879. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP
NIRE: 41206603343 CNPJ: 11.227.107/0001-03
QUARTA ALTERAÇÃO
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

fl. 31
df

F. 3 de 3

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.



Nº TABELONATO
DE NOTAS

[Handwritten signature]

Frank William Ávila e Silva

Nº TABELONATO
DE NOTAS

[Handwritten signature]

Bruno Ricardo Ávila e Silva

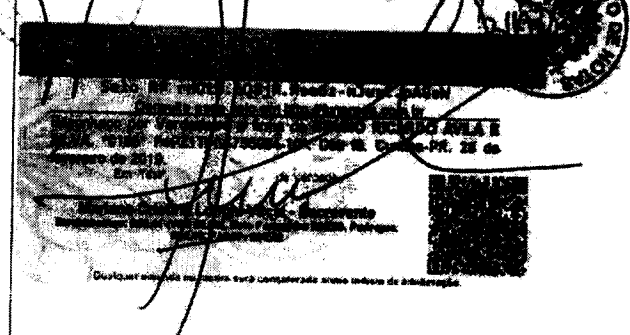
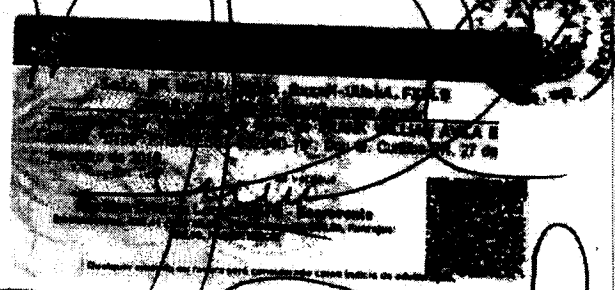


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903589.
PROTOCOLO: 150503589 DE 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11301015079. NIRE: 41206603343.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

fl. 32
ST



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:56 SOB Nº 20190903289.
PROTOCOLO: 190903589 EM 01/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11981015679. NIRE: 41206603545.
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Vistos estes Autos:

I - RATIFICO a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida Justificativa;


III - HOMOLOGO o presente Processo Administrativo - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93, autorizando a participação da Servidora Karla Miskalo Bernert no curso "TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DISPENSA E INEXIGIBILIDADE", a ser ministrado pela empresa "UNIPÚBLICA", no Município de Curitiba, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro do corrente ano;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos o aviso de inexigibilidade de licitação e a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 25/11/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 34
sf

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 10/2019.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Realização de curso.
Empresa: UNIPÚBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ: 11.227.107/0001-93.
Valor: R\$1.790,00.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

p. 35
[Assinatura]

original o valor de R\$ 1.027,46 (Um mil e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) correspondente a 2,07% (Dois virgula sete por cento), conforme parecer técnico em anexo. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato permanece no valor de R\$ 49.675,36 (Quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionados e suprimidos. **Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 25 de novembro de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A1F00B16



DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2017 -
ID N.º 1809

REF.: CONVITE N.º 13/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPORTIVA, TREINAMENTOS, NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO HECHT ALCANTARA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 01 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Novembro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO HECHT ALCANTARA
Thiago Hecht Alcantara 07521115902

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8A643181

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2019

ID: 2041

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MÁRIO MORAIS GONÇALVES

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, PRÉDIO URBANO, LOCALIZADO A RUA ANTONINA, 1916, QUADRA 158, LOTE 07, CENTRO, TAPIRA, PARANÁ

VALOR – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA – 21 de Outubro de 2019 a 21 de Outubro de 2020

Tapira, 21 de Outubro de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:86D16E22



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2019.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Realização de curso.

Empresa: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.

CNPJ: 11.227.107/0001-93.

Valor: R\$790,00.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:39C1D063

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/19

Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 10/2019.
Fundamento legal: Art. 25, II da Lei Federal N.º 8.666/93.

Objeto: Realização de curso.

Empresa: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.

CNPJ: 11.227.107/0001-93.

Valor: R\$1.790,00.

Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

fl 36
Janieli

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:C541E0B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019 DESTINADO AO
CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O Município de Teixeira Soares, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, nº 135, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 09:00 do dia 27/11/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 e alterações.

O pedido de credenciamento está aberto aos interessados pelo período de 15 dias úteis, conforme art. 24 da Lei Estadual 15.608/2007, a contar da data de publicação do Chamamento Público, com primeira pré-classificação das empresas que solicitarem credenciamento até 18/12/2019.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 27/11/2019.

As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Pública para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3460 1155 ou pelo e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br

Teixeira Soares - PR, 27 de novembro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAS
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:50BB465E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº240/19 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 97/19**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER NAS FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA). SAMUEL ANTONIO SLUSARSKI 08287443946, inscrita no CNPJ Nº 17.701.685/0001-04, com sede a Rua Anna Elisabeth Hartmann, nº 188 - contorno – CEP: 84.060-272, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 68.474,000(sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7DE79226

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº241/19 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 98/19**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 122.555,80(vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), lote 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. SIMONE FOLLMANN
CPF: 855.702.229-87

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EC9B0497

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº242/19 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 99/19**

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E COLARINHOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.009.600/0001-05 com sede na Rua Ceara, 290 – JD Apucarana - CEP: 86.804-210, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 36.600,00(trinta e seis mil e seiscentos reais), item 001.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43